



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.969

DE 17 DE JULHO DE 2009.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, a Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 5º, § 2º, inciso III a Lei Municipal nº 1.292 de 1º de julho de 2008.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.309 de 19 de novembro de 2008.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade de um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### SUPLEMENTA:

##### I – Ficha: 135

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Diretoria Municipal da Fazenda

Verba: 04.1230004.2009 - Manutenção da Diretoria Municipal da Fazenda

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

##### II – Ficha: 140

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Diretoria Municipal da Fazenda

Verba: 04.1230004.2009 - Manutenção da Diretoria Municipal da Fazenda

Item: 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 35.000,00

##### III – Ficha: 332

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 - Diretoria Municipal de Saúde

Verba: 10.1220004.2018 - Manutenção da Diretoria Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.969/09 – Fls. 02

### **IV – Ficha: 465**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.23 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 04.1220004.2022 - Manutenção da Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 150.000,00

### **V – Ficha: 476**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.23 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 15.4520008.2030 - Limpeza Pública

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 500.000,00

### **VI – Ficha: 578**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.28 - Encargos Gerais do Município

Verba: 28.8430005.0001 - Amortização da Dívida

Item: 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente ou totalmente para o valor de **R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais)**, as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### **I – Ficha: 193**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.11 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2012 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 150.000,00

### **II – Ficha: 199**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.11 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610019.2036 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 476.000,00

### **III – Ficha: 202**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.11 – Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.1014 – Construção e Reformas de Prédios Escolares

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

### **IV – Ficha: 215**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.12 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2013 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 200.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.969/09 – FIs. 03**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de julho de 2009.



**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ CARLOS BACHARELLI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.*



**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo